

**LEI Nº 2.380, DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.163

**Altera a Lei 2.343, de 27 de abril 2010, que dispõe sobre a estrutura da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao art. 4º da Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Vice-Presidente auxiliará o Presidente e o substituirá em suas ausências e impedimentos, conforme disposto no Regimento Interno.”

Art. 2º O art. 15 da Lei 2.343/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. São criados os cargos de Presidente e Vice-Presidente, na conformidade da Tabela I - Cargo de Natureza Especial - NES, constante do Anexo Único a esta Lei.” (NR)

Art. 3º O Anexo Único à Lei 2.343/2010 passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogado o art. 17 da Lei 2.343/2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.380, DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

**“CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – AGUATINS**

Tabela I - Cargo de Natureza Especial - NES:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
Presidente	1	6.391,80
Vice-Presidente	1	5.100,00

Tabela II - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGO/ NÍVEL</b>	<b>QUANTIDA DE</b>	<b>VENCIMEN TO/ JORNADA 40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>REPRESENTAÇ ÃO</b>	<b>REMUNERAÇ ÃO (EM REAIS)</b>
Superintendente de Divisão	DAS-12	4	3.825,00	1.275,00	5.100,00
Assessor Jurídico	DAS-12	1	3.825,00	1.275,00	5.100,00
Assessoria de Planejamento	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador de Controle Interno	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador da CPL	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-11	1	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Coordenador de Setor	DAS-11	5	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Diretor de Núcleo Regional	DAS-10	14	2.700,00	900,00	3.600,00
Coordenador de Setor	DAS-7	12	2.025,00	675,00	2.700,00
Coordenador de Setor de Interior	DAS-6	40	1.800,00	600,00	2.400,00

”(NR)